



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2013

Mês: Janeiro

Nº II

DECRETO 02/2013

Dispõe sobre Luto Oficial, e dá providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do Honroso **JOSÉ VILAR**, que, em vida, prestou grandes serviços a este Município;

CONSIDERANDO, a relevância dos serviços prestados, e o legado que o Ex-Prefeito, e homem público **JOSÉ VILAR**, deixou como exemplo e modelo de dignidade.

DECRETA:

Art. 1º - LUTO Oficial, por 3 (três) dias, no Município de Taperoá, a partir desta data (21/01/2013).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se.

Paço Municipal, em 21 de Janeiro de 2013.

JURANDI GOUVEIA FARIAS
Prefeito

Jurandi Gouveia Farias
Prefeito Constitucional
Taperoá - PB